

Id:12527A91B54364F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como MOTORISTA, em regime de plantão, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.

Contratado: Antonio Ronaldo Costa e Silva - CPF nº 517.264.913-15

Valor: R\$ 1.618,00 (hum mil e seiscentos e dezoito reais).

Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2025.

Elisa Maria da Silva Paz

Prefeita Municipal

1

Id:10EF351957B964F5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como ASSESSOR TÉCNICO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.

Contratado: José Gabriel Gomes de Oliveira - CPF nº 703.507.283-72

Valor: R\$ 3.193,36 (três mil e cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2025.

Elisa Maria da Silva Paz

Prefeita Municipal

1

Id:0F8BEFA0FA2F64F6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como OPERADOR DE MÁQUINAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Administração, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.

Contratado: Daniel Vieira França - CPF nº 016.530.093-06

Valor: R\$ 2.061,86 (dois mil e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2025.

Elisa Maria da Silva Paz

Prefeita Municipal

1

Id:0B621F37E19164F9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.

Objeto: Contrato a prestação de serviços como MONITORA DA CRECHE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Educação, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.

Contratado: Jaiza Soares da Silva - CPF nº 037.617.333-56

Valor: R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais).

Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2025.

Elisa Maria da Silva Paz

Prefeita Municipal

1

Id:089B9447267D6440



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Praça Sátorio Cardoso – Centro Administrativo
Novo Santo Antônio – PI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI Nº 12/1997, de 13/08/1997 CMAS – NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.

RESOLUÇÃO Nº 13/2025.

Dispõe sobre a Aprovação/Validação da Planilha dos Recursos referente a Emenda de Projeto no Estrutura SUAS, GND-3, do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de NOVO SANTO ANTÔNIO -PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Novo Santo Antônio – PI, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Recursos do Estrutura SUAS – Projeto – GND 3 – Custeio, solicitado pela Excelentíssima Prefeita Municipal – Elisa Maria da Silva Paz, com Nº de Projeto 55901220695202501, com Funcional Programático Nº 08.245.5131.219G.0001, com nome da Unidade – FMAS, CNPJ Nº 15.988.469/0001-58, na modalidade Estrutura SUAS – GND 3, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o exercício de 2025, aprovado pelos Conselheiros em Assembleia, através da Ata Nº 3 e Resolução Nº 13/2025, o qual tem como premissa básica a necessidade de se construir parâmetros mais objetivo e procedimentos mais justos, estabelecendo ainda as competências e responsabilidades dos conselhos municipais de assistência social e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Santo Antônio - PI, 22 de julho de 2025.

ANA PAULA TEIXEIRA SOUSA
Presidente do CMAS.